



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
01 - Fundo Municipal da Saúde	
10.122.0034.2018 Manutenção Fundo da Saúde	R\$ 200.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339)R\$	200.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
26.782.0099.2032 Conservação Estradas e Pontes	R\$ 250.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (212).....	R\$ 250.000,00
26.451.0108.1012 Pavimentação de Ruas	R\$ 300.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (264)	R\$ 300.000,00
26.782.0099.1005 Aquisição Equipamentos Rodoviários	R\$ 650.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (206)	R\$ 650.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º desta Lei, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a suprir necessidades nas Secretarias de Saúde e de Obras.

Os créditos mencionados justificam-se pela insuficiência dos recursos previamente alocados na área da Saúde, especificamente para cobrir despesas com serviços profissionais médicos, que excederam o valor inicialmente programado.

Além disso, os créditos destinados à Secretaria de Obras são necessários para complementar despesas já contratadas e futuras, relacionadas à aquisição de materiais para conservação de estradas, pavimentação de ruas e compra de equipamentos rodoviários. Essas demandas adicionais surgiram em decorrência do evento climático ocorrido no início de maio deste ano, que gerou necessidades imprevistas de intervenção e manutenção.

Igualmente, há o interesse da Administração em fazer a aquisição de um rolo compactador, extremamente necessário para agilizar a recuperação de vias, destruídas pelo evento climático já citado, que deixou o território do Município de Travesseiro em estado de calamidade pública.

Assim, para viabilizar o pagamento dos serviços contratados, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.